



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 90/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 122.487,20, distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 122.487,20
Por Abertura de Crédito		
03 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2218.000	ENFRENTAMENTO COVID 19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 32.487,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.000,00
01	RECURSOS PRÓPRIOS	
310 003	Recurso Próprios-LC 173	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 30 de julho de 2020.


Hilário Paulo da Silva
Prefeito